



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Via Romana, Nº 1000 - Bairro Pitangueiras - CEP 35650-000 - Pitangui - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 02/2025 - TJMG 1ª/PTI - COMARCA/PTI - ADM. FÓRUM

Rachel Cristina Silva Viégas, MM. Juíza Diretora do Foro da Comarca de Pitangui, na forma da lei.

Toma público que estarão abertas, no período de 19 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025 as inscrições para a função de jurado voluntário a ser exercido no ano de 2026 no Tribunal do Júri desta Comarca de Pitangui-MG.

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento do formulário disponível no seguinte endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzy1-6PKywfK39u0_blvEoCtxlCFc6DTIo41Lf12AATLaDVw/viewform?usp=header, devendo o interessado (a) informar nome, profissão, endereço, CPF e número de telefone.

Poderão se inscrever os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes nos municípios de Pitangui, Conceição do Pará, Papagaios, Maravilhas, Leandro Ferreira e sem antecedentes criminais.

A atividade de jurado não é remunerada. Entretanto, alguns benefícios são assegurados, tais como:

1- A pessoa não pode sofrer desconto nos vencimentos ou no salário por ausência no trabalho nos dias em que participar dos julgamentos;

2- O jurado tem presunção de idoneidade moral, tendo preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como, nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária; e,

3- É assegurada, ainda, a prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Os jurados representam a sociedade no julgamento de crimes dolosos contra a vida consumados ou tentados, tais como: homicídio, aborto, infanticídio e induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio, bem como os crimes conexos. Ao juiz que preside a sessão do júri, cabe apenas a aplicação da pena.

O serviço do júri é voluntário, sendo o jurado obrigado a comparecer às sessões para as quais for convocado, sob pena de multa de um a dez salários mínimos, caso a ausência não seja justificada.

A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia 10 de outubro de 2025 e divulgada em edital afixado à porta do Tribunal do Júri.

A lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz-presidente até o dia 10 de novembro de 2025, data de sua publicação definitiva.

Para conhecimento geral foi expedido o presente edital, que deverá ser afixado no átrio do fórum da Comarca, dando-se divulgação nos órgãos públicos, faculdade e imprensa em geral.

PITANGUIMG, data e hora da assinatura eletrônica.

RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS

Juíza Diretora do Foro

Em 19 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Cristina Silva Viégas, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 19/09/2025, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24181441** e o código CRC **EEB559DF**.